



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO DO EXECUTIVO Nº 35009/2025		
Ementa Decreto Orçamentário		
Data da Norma 08/04/2025	Data de Publicação 09/04/2025	Veículo de Publicação IOM - Edição 5615
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.009. DE 08 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE PASSAGENS, PARA CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DE NOSSOS SERVIÇOS. PROCESSO SEI 0007436/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 318 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 804.725 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200 GESTÃO DOS SERVICOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5164 FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL

R\$ 1.760,00

TOTAL....R\$ 1.760,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.009/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 10/04/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/04/2025, às 15:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2260564** e o código CRC **94492C83**.